

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Companhia Aberta
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 22 de março de 2013, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária: **(1)** tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2012; **(2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2012, constituição de reserva legal e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio; **(3)** referendar a eleição de Ary Joel de Abreu Lanzarin como membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e art. 19 do Estatuto Social da Companhia; **(4)** eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(5)** eleger membro do Conselho de Administração representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias com direito a voto, em virtude de renúncia ocorrida em 25/01/2013; **(6)** fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal; **(7)** fixar os valores a serem alocados ao FUNDECI, FASE e FDR.

Assembleia Geral Extraordinária: **(1)** aumento do capital social em decorrência de incorporação de reservas estatutárias; **(2)** reforma parcial do Estatuto Social abrangendo: alteração do art. 6º, visando contemplar a incorporação de reservas estatutárias e permitir a conversão de ações; inclusão da alínea “c” ao §4º do art. 59 do Estatuto Social, para esclarecer que o pagamento do adiantamento por conta do dividendo do exercício ou dos juros sobre o capital próprio antecipado (após o levantamento do balanço relativo ao primeiro semestre) não se sujeita ao prazo de sessenta dias da data da decisão da Assembleia Geral, visto que a autorização do pagamento de dividendos intermediários é de competência do Conselho de Administração; alteração do art. 66 para reduzir o número de assessores especiais; alteração do inciso IV, do art. 71, para substituir o termo “legislação” por “regulamentação”; uniformização da nomenclatura “Diretoria” para “Diretoria Executiva”; **(3)** revisar o Limite Global de Remuneração para os dirigentes do BNB referente ao período de abril de 2012 a março de 2013, aprovado na Assembleia de 30/03/2012.

Instruções gerais:

1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização das Assembleias. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer às Assembleias munidos dos documentos hábeis de identidade.
2. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br) .
3. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431.

Fortaleza, CE, 15 de fevereiro de 2013

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração